**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1266 / 2016**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º, 3º E 6º DA RESOLUÇÃO Nº 1.083/2009 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera a redação do caput do art. 2º da Resolução Municipal nº 1.083/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Considera-se adiantamento a entrega ao responsável pela Gestão do Setor de Compras e Licitações ou a quem tenha sido delegada tal competência, precedida de regular empenho na dotação orçamentária própria, de numerário destinado a realização de despesas miúdas de pronto pagamento que não justifiquem o processo normal de sua aplicação. (...)”

Art. 2º - Altera a redação do art. 3º da Resolução Municipal nº 1.083/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica estipulado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) o valor para a liberação de cada adiantamento para cobrir as despesas de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

§ 1º - O valor estipulado no caput deste artigo será reajustado anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor –

INPC.  
  
 § 2º - O valor do adiantamento destinado a cobrir as pequenas despesas não pode exceder 5% do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.”

Art. 3º - Altera a redação do caput do art. 6º da Resolução Municipal nº 1.083/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica responsável pela guarda e administração dos recursos provenientes do adiantamento para realização de despesas miúdas de pronto pagamento, o servidor responsável pela gestão do Setor de Compras e Licitações, ou o seu substituto legal ou, ainda, servidor efetivo, ao qual tenha sido delegada a referida competência. (...)”  
  
 Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de Fevereiro de 2016.

|  |
| --- |
| Maurício Tutty |
| PRESIDENTE DA MESA |

|  |  |
| --- | --- |
| Dulcinéia Costa | Gilberto Barreiro |
| 1º VICE-PRESIDENTE | 1º SECRETÁRIO |

**JUSTIFICATIVA**

Com a departamentalização da Câmara Municipal de Pouso Alegre, o presente projeto se justifica pela necessidade de se transferir a responsabilidade pela guarda e administração dos recursos provenientes do adiantamento de pequenas despesas para o responsável pelo o setor de Compras e Licitações.  
 O reajuste anual através de um índice também se faz necessário garantindo a atualização monetária automática, não sendo necessárias alterações futuras de valores através de outros projetos de resolução.

Sala das Sessões, em 23 de Fevereiro de 2016.

|  |
| --- |
| Maurício Tutty |
| PRESIDENTE DA MESA |

|  |  |
| --- | --- |
| Dulcinéia Costa | Gilberto Barreiro |
| 1º VICE-PRESIDENTE | 1º SECRETÁRIO |